



## RESOLUÇÃO Nº 108/2007 – CONEPE

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Central para Avaliação e Efetivação do Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER, bem como um estudo para implementação da Lei nº 10.639/03 nas ementas dos cursos de graduação.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na Sessão Ordinária do CONEPE realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2007;

RESOLVE:

**Art. 1º** Dispor sobre a constituição de uma Comissão Central para avaliação e efetivação do Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER, bem como um estudo para implementação da Lei nº 10.639/03 nas ementas dos cursos de graduação.

**Parágrafo Único** A comissão é constituída pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- I. Jaqueline da Silva Costa;
- II. Zenaide de Souza Benevides;
- III. Maristela Abadia Guimarães;
- IV. Maria Ivonete de Souza;
- V. Elair de Carvalho.

**Art. 3º** A comissão deve estudar a efetividade do PIIER, assim como a possibilidade de implementação da Lei nº 10.639/03 nas ementas dos cursos de graduação.

**Parágrafo Único** O resultado deve ser encaminhado à Assessoria Superior de Acompanhamento aos Órgãos Colegiados – ASSOC, para que conste da pauta da 3ª Sessão Ordinária do CONEPE de 2007.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sinop-MT, 31 de agosto de 2007.

*Prof. Dr. Elias Januário*  
PRESIDENTE DO CONEPE